



# RT INFORMA



## Tribunais Regionais do Trabalho editam Enunciados sobre a aplicação da Lei 13.467/2017

A [Lei 13.467/2017](#), que modernizou a legislação trabalhista, teve o início de sua vigência em 11 de novembro de 2017.

Em razão das mudanças na legislação trabalhista realizadas pela referida lei, alguns Tribunais Regionais do Trabalho – TRTs decidiram elaborar enunciados para orientar os julgamentos na vigência da nova Lei.

Até o momento, cerca de 6 meses após o início da vigência da Lei, os TRTs da 4ª Região (Rio Grande do Sul), da 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins) e da 11ª Região (Amazonas e Roraima) publicaram enunciados.

Além deles, os TRTs da 14ª (Rondônia e Acre) e da 18ª Regiões (Goiás) realizaram encontros para elaboração dos enunciados, mas ainda não houve publicação.

Os referidos Enunciados não têm efeito vinculante, representando o entendimento majoritário dos magistrados do respectivo TRT. Destaca-se também que em matéria trabalhista cabe ao Tribunal Superior do Trabalho – TST a interpretação final da nova legislação, o que ainda não ocorreu.

Veja abaixo os temas abordados pelos TRTs em seus Enunciados.

## Eixos temáticos dos Enunciados dos TRTs sobre a Lei 13.467/2017

### TRT/RS – 4ª Região (46 Enunciados)

- Sucumbência e honorários
- Direito Intertemporal. Prescrição Intercorrente
- Homologação de Acordo Extrajudicial Execução de Ofício
- Pedidos Líquidos
- Dano Processual (litigância de má-fé). Revelia. Ônus da Prova



### **TRT/DF-TO – 10ª Região (32 Enunciados)**

- Negociação Coletiva, Flexibilização e o Trabalhador Tecnológico
- Acesso à Justiça e Honorários
- Exceção de Incompetência Territorial
- Petição Inicial e Contestação
- Desistência, Revelia e Confissão
- Distribuição do Ônus da Prova
- Grupo Econômico
- Desconsideração da Personalidade Jurídica
- Instauração da Execução
- Impugnação aos Cálculos
- Restrição de Penhora
- Prescrição Intercorrente

### **TRT/AM-RR – 11ª Região (12 Enunciados)**

- Jornada de trabalho. Banco de horas. Remuneração e parcelas indenizatórias. Danos extrapatrimoniais: tarifação e outros aspectos
- Prevalência do negociado sobre o legislado. Negociação coletiva (aspectos formais). Saúde e duração do trabalho. Ultratividade das normas coletivas
- Dispensas individuais e coletivas. Procedimento de quitação anual. Programas de demissão voluntária. Acesso à Justiça e Justiça gratuita. Honorários advocatícios. Honorários periciais. Litigância de má-fé e dano processual. Vigência da aplicação dos honorários

**RT INFORMA** | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Gerência Executiva de Relações do Trabalho - GERT | Gerente Executiva: Sylvia Lorena | Equipe Técnica: Andreia Carvalho, Ana Fachine, Ana Fidelis, Carolina Ávila, Desirée Timo, Lucas Lima, Luisa Bretas, Pablo Rolim, Priscila Camargo, Rafael Kieckbusch, Reinaldo Damascena | E-mail: [rt@cni.com.br](mailto:rt@cni.com.br) | Design Gráfico: Carla Gadêlha - Núcleo de Editoração CNI | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. Documento elaborado com dados disponíveis até maio de 2018.